

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PACAJÁ GABINETE DO PREFEITO Administração 2017/2020

LEI N°. 468/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00** (**Um milhão de Reais**), destinados a custear despesas com combustíveis na manutenção de estradas vicinais em nosso Município, de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária.

15.122.0037.2047 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	1.000.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000.000,00
Fonte: 15100000 Outros Convênios da União	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto na Lei Orçamentária com fulcro no inciso III do Art. 4º e parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática que segue.

26.782.0586.1015 - Construção do Micro Sistema de Abastecimento	R\$
de Agua	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	1.000.000,00
4.4.00.00.00 – Investimentos	1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte: 15200000 Outros Convênios do Estado	500.000,00



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PACAJÁ GABINETE DO PREFEITO Administração 2017/2020

Fonte: 15100000 Outros Convênios da União **500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/Pa, em 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Rodrigues de Oliveira Prefeito Municipal